



ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Quadra 4-B, Lote 01 - Parque Esplanada III
CEP 72870-000 - Valparaíso de Goiás - GO
Fax(61)3627-6647 - Fones: 3629-6910 e 3627-2573
<http://www.cartoriovalparaiso.com.br>

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.525, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: Apartamento nº 207, do 2º Pavimento, do Bloco C, do CONJUNTO RESIDENCIAL, PARQUE VALPARAÍZO**, situado nesta Comarca, com a seguinte composição: SALA COM VARANDA, DOIS QUARTOS, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, com a área privativa de **52,344m²**, conforme Carta de Habite-se nº 050/90, área comum de 40,135m², área total de **92,479 m²** e respectiva fração ideal de 0,008073 do **lote A**, da **Quadra 02**, com a área total de 6.064,762m². **PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA**, médico, CIC nº **388.511.724-04** e sua mulher **RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA**, do lar, CIC nº **200.343.343-00**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.5** da matrícula nº 79.690, Livro 2-JG, Folha 47/vº do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Julho de 2010. O Oficial Respondente.

Av1-35.525. HIPOTECA. Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado em Primeira e especial hipoteca à favor do credor **BRB - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.724.849/0001-08, com sede em Brasília-DF, conforme consta do registro R.6 da Matrícula nº 79.690 acima referida. E, ainda por esta averbação, fica o citado ônus em sua íntegra transferido para a presente matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Julho de 2010. O Oficial Respondente.

Av2-35.525. ANOTAÇÃO DE PENHORA - Certificamos que encontra-se prenotado nesta serventia sob o nº 23.216, Certidão de Penhora datada de 11/03/2010 (Lei nº 10.444/02), extraída dos Autos de Ação de Execução Hipotecária, do Processo nº 50802-4/00, assinada pelo Srª. Elisene Kátia da Silva, Diretora de Secretaria Substituta, oriundos do Juízo de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal; movida pelo **BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, contra os proprietários acima qualificados; para garantir o pagamento da importância de R\$372.959,28, devida a exequente acima referida. Sendo que o registro não foi efetivado por não atender plenamente aos requisitos exigidos por lei. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 20 de Julho de 2010. O Oficial Respondente.

Av3-35.525 - Protocolo nº 23.216, de 06/07/2010. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude de Incorporação, o credor hipotecário acima qualificado passou a denominar-se "**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**", com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, conforme consta das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias dos Acionistas, realizada em 30/07/1991, com amparo nos Artigos 122, inciso VIII, e 264 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. (Lei das Sociedades Anônimas), cujas cópias encontram-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Julho de 2010. O Oficial.

R4-35.525 - Protocolo nº 23.216, de 06/07/2010. PENHORA. Nos termos e em cumprimento da Certidão Para Registro de Penhora datada de 11/03/2010 (Lei nº 10.444/02), extraída dos Autos de Ação de Execução Hipotecária, do Processo nº 50802-4/00, assinada pela Sra. Elisene Kátia da Silva, Diretora de Secretaria Substituta, oriundos da Oitava Vara de

Fazenda Pública do Distrito Federal; movida pelo **BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A**, contra os proprietários acima qualificados; tendo em vista o Termo de Penhora datado de 04/08/2006 procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$372.959,28 devida a exequente acima referida. Consta do Termo de Penhora que o imóvel encontra-se depositado em mãos do Sr. Edmilson Soares Moreira, portador do RG nº M-4.877.957 SSP/MG e CPF nº 671.731.606-34, como fiel depositário, investido na forma da Lei. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de Julho de 2010. O Oficial Respondente.

=====

R-5=35.525 - Protocolo nº 66.593, de 13/05/2015 - ADJUDICAÇÃO - Em virtude de Carta de Adjudicação expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública de Brasília - DF, em 08/04/2015, expedida pela Diretora de Secretaria Substituta Izabel Francisca Pereira de Sousa e assinada pela MM Juíza de Direito Dra. Mara Silda Nunes de Almeida, nos autos da Ação de Execução Hipotecária, Processo nº 2000.01.1.050802-4, proposta pelo BRB - Banco de Brasília S/A em desfavor de José Antônio Cantuária Monteiro Rosa e Rita de Cassia Pereira da Silva Monteiro Rosa, foi julgado por sentença em 26/02/2015 que transitou em julgada, proferida em 06/04/2015, foi este imóvel adjudicado ao **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, com sede no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, imóvel esse avaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 21/05/2015. A Substituta

Av-6=35.525 - Protocolo nº 66.593, de 13/05/2015- CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Em virtude da Carta de Adjudicação acima, fica cancelada a hipoteca que onera este imóvel, objeto da Av-1 e Av-3=35.525. Em 21/05/2015. A Substituta

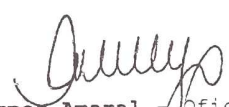
Av-7=35.525 - Protocolo nº 66.593, de 13/05/2015- CANCELAMENTO DA PENHORA - Em virtude da Carta de Adjudicação acima, fica cancelada a anotação de penhora e a penhora que onera este imóvel, objeto da Av-2 e R-4=35.525. Em 21/05/2015. A Substituta

CERTIFICA, finalmente, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real, pessoal e reipersecutória constante nesta Serventia até esta data.

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 28 de maio de 2015.

Certidão..... R\$ 44,80
Taxa Judiciária. R\$ 11,07
TOTAL..... R\$ 55,87


Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
- Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

05331505201111106400603

Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Emitida e conferida por: Pedro Henrique